

LEI Nº 592/2016
DE: 30 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a autorização para o Executivo Municipal efetuar Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no orçamento do exercício de 2016 da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) na Lei Orçamentária Anual de 2016 da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste.

Artigo 2º - O crédito citado no artigo anterior será aberto na seguinte unidade orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
UNIDADE: 02 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde.
SUBFUNÇÃO: 301 – Ensino Superior.
PROGRAMA: 5006 – Gestão da Educação e Cultura.
PROJETO: 2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DESPESA:
3390.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Artigo 3º - Para cobertura do crédito citado no artigo anterior será anulado o mesmo valor na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
UNIDADE: 02 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde.
SUBFUNÇÃO: 301 – Ensino Superior.
PROGRAMA: 5006 – Gestão da Educação e Cultura.
PROJETO: 2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DESPESA:
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

publicação.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.
EM: 30 DE MARÇO DE 2016.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**